



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de vigência, mediante acordo entre as partes e conforme previsão legal constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SÓCIO ADMINISTRADOR
045.177.619-40 - CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **4/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão** Nº. **27/2016** de **Registro de Preços para contratação de empresa, sob demanda, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, de máquinas e equipamentos rodoviários desta municipalidade**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.234/0001-19, com sede na 1676, CEP 86840000, 24, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA SATANA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SÓCIO ADMINISTRADOR
205.284.939-49 - RAIMUNDO PEREIRA SATANA

TERMO DE ADITIVO

2.º Termo Aditivo do contrato nº **1125/2015**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão** Nº. **18/2015** de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, com sede na 3284, CEP 86930000, 757, em São João do Ivaí -PR., neste ato representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

TERMO DE ADITIVO

3.º Termo Aditivo do contrato nº **1147/2015**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão** Nº. **31/2015** de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, com sede na 3284, CEP 86930000, 757, em São João do Ivaí -PR., neste ato representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de vigência, mediante acordo entre as partes e conforme previsão legal constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SÓCIO ADMINISTRADOR
045.177.619-40 - CLEBER SILVÉRIO SIMÃO

TERMO DE ADITIVO

3.º Termo Aditivo do contrato nº **1181/2015**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão** Nº. **38/2015** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS A EVENTOS, A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ANÚNCIOS DE RUA E UTILIDADE PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **JAIME COCHINSKI DE LIMA** inscrita no CNPJ nº 13.458.305/0001-93, com sede na 3074, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **JAIME COCHINSKI DE LIMA**, acordam por meio deste o que segue:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para 31/03/2017 com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Contratado
831.393.709-20 - JAIME COCHINSKI DE LIMA

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1246/2016, decorrente do Processo Licitatório Pregão Nº. 9/2016 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para 31/03/2017 com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1260/2016, decorrente do Processo Licitatório Pregão Nº. 14/2016 de Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, destinados aos Centros de Educação Infantil do Município de Faxinal.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42,

com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para 31/03/2017 com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

CONTRATADO
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1282/2016, decorrente do Processo Licitatório Pregão Nº. 16/2016 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na 8, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para 31/03/2017 com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

Socio Adminsitrador
089.642.788-95 - JOÃO ROBERTO RIBEIRO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1284/2016, decorrente do Processo Licitatório Pregão Nº. 16/2016 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME** inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

Socio Administrador
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1293/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 20/2016** de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **SILVIO DA SILVA PIRES & IRMAOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.913.831/0001-78, com sede na 2905, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. SILVIO DA SILVA PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

SÓCIO ADMINISTRADOR
924.833.309-59 - SILVIO DA SILVA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1294/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 20/2016** de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,

e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA** inscrita no CNPJ nº 77.708.576/0001-32, com sede na 103, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
544.887.889-04 - JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1304/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 25/2016** de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME** inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na 8, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

Socio Administrador
089.642.788-95 - JOÃO ROBERTO RIBEIRO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1305/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 25/2016** de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME** inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

Socio Administrador
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

TERMO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo do contrato nº **1324/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 29/2016** de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME** inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL
86.986.296/0001-87 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº **1327/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 33/2016** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME** inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na 8, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
089.642.788-95 - JOÃO ROBERTO RIBEIRO

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº **1331/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **ALFREDO A. A. GUTIERREZ** inscrita no CNPJ nº 11.359.363/0001-34, com sede na 251, CEP 86840000, 654, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
009.954.059-21 - ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1332/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 77.448.975/0001-01, com sede na 8, CEP 86840000, 623, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE FREITAS COSTA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR
127.247.184-53 - JOSÉ DE FREITAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1333/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.571.600/0001-63, com sede na 521, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
477.915.860-53 - ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1334/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA L.T.B. SAÚDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 18.534.565/0001-14, com sede na 2905, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **WELQUISON THOMAZ BORGES VILELLA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
164.621.708-08 - WELQUISON THOMAZ BORGES VILELLA

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1335/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS ME** inscrita no CNPJ nº 08.250.109/0001-99, com sede na 3139, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

qualquer alteração.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

SOCIO ADMINISTRADOR
027.696.119-68 - FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
003.019.276-50 - EZIO SOUZA BARBOSA

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1336/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **MAZIERO & OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.612.832/0001-12, com sede na 3373, CEP 86850000, 734, em Rosário do Ivaí -PR., neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO MAZIERO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
487.140.899-04 - NIVALDO MAZIERO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1339/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **E. S. BARBOSA** inscrita no CNPJ nº 11.359.377/0001-58, com sede na 1746, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **EZIO SOUZA BARBOSA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1340/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 42/2016** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO GRAS.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME** inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na 1, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
711.552.369-04 - NELSON VITORINO PIRES

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1341/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº. 5/2016** de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº 08.083.384/0001-65, com sede na 3410, CEP 85560000, 825, em Chopinzinho - PR., neste ato representada pelo Sr. **PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilatação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
429.070.559-68 - PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1342/2016, decorrente do Processo Licitatório Inexigibilidade Nº. 5/2016 de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa M. A ROSA RACHID - CLÍNICA MÉDICA -ME inscrita no CNPJ nº 24.548.512/0001-55, com sede na 1062, CEP 86840000, 654, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO R. RACHID,DR., acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

Socio Administrador
444.390.409-34 - MARCO ANTONIO R. RACHID,DR

Prefeito Municipal
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1343/2016, decorrente do Processo Licitatório Inexigibilidade Nº. 5/2016 de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa ANDERSON RODRIGO VIEIRA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na 3377, CEP 86850000, 811, em Rosário do Ivaí -PR., neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RODRIGO VIERA, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
040.534.319-13 - ANDERSON RODRIGO VIERA

TERMO DE ADITIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº 1346/2016, decorrente do Processo Licitatório Inexigibilidade Nº. 5/2016 de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, e a empresa BATISTA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 20.399.528/0001-92, com sede na 3378, CEP 84350000, 812, em ORTIGUEIRA -PE., neste ato representada pelo Sr. EDINEI BATISTA FRANCISCO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - 5 - *Dilatação do Prazo de Vigência*, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
255.191.168-06 - EDINEI BATISTA FRANCISCO

TERMO DE ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.º Termo Aditivo do contrato nº **1358/2016**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Nº. 46/2016** de **AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, e a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME** inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na 8, CEP 86840000, 1, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto - **5 - Dilação do Prazo de Vigência**, prorrogando o prazo contratual para **31/03/2017** com finalidade de Dilação de Prazo de Vigência, mediante acordo entre as partes, e conforme previsão legal, constante na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal, 29 de dezembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL
830.049.399-91 - ADILSON JOSE SILVA LINO

SOCIO ADMINISTRADOR
089.642.788-95 - JOÃO ROBERTO RIBEIRO

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 68172016

Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor para Custeio (UVC), referente à Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP), estabelecida pela Lei Municipal n.º 1092 de 2014 e suas alterações.

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, ADILSON JOSÉ SILVA LINO no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1092/2014, que instituiu no âmbito do Município de Ivaiporã a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal, e:

Considerando as responsabilidades assumidas pelo Município de Faxinal, mediante a obrigações frente aos ativos referentes à Iluminação Pública local, o que representou um considerável aumento de atribuições, e, consequentemente despesas, com os serviços correlatos à Iluminação Pública;

Considerando a expansão urbana registrada nos últimos anos, o que implicou no aumento das infraestruturas correspondentes, no caso em questão, correlatas à Iluminação Pública;

Considerando a necessidade de correção e aumento da Unidade de Valor para Custeio (UVC), para que haja um equilíbrio entre as receitas e despesas, necessárias à custear os serviços de iluminação pública;

Considerando o equilíbrio orçamentário, que implica na arrecadação das receitas mediante as fontes específicas, garantindo com isso a manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio (UVC), em 32,72% (trinta e dois vírgula setenta e dois por cento), referente à Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública (COSIP) para garantir o equilíbrio orçamentário a manutenção da Iluminação Pública no Município de Faxinal.

Art. 2.º O valor da UVC atualizada, foi considerada através da aplicação da correção monetária do INPC acumulado de Janeiro de 2012 até novembro de 2016.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6818/2016

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do município de FAXINAL – UFM, para aplicação no exercício fiscal de 2017, em observância ao Código Tributário Municipal e Leis Complementares sobre a matéria tributária.

O Prefeito do Município de FAXINAL, Estado do Paraná, Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal e a legislação tributária em vigor, em consonância com a Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando a necessidade de atualização inflacionária do valor da Unidade Fiscal de FAXINAL – UFM, para operacionalidade administrativa fiscal, tendo em vista a desvalorização desta Unidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Fiscal de (UFM) corresponderá ao montante de **R\$ 44,45** (quarenta e quatro reais, vírgula quarenta e cinco centavos) para efeitos de lançamentos tributários ao exercício de 2016.

Parágrafo único: A UFM atualizada para vigência no exercício de 2017 foi corrigida pelo IGPM-FGV dos últimos 12 (doze) meses acumulados com índice de 8,79% (oito vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2.º O Departamento de Planejamento e Finanças adotará providências para divulgação e aplicação das disposições deste Decreto e ao fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 178/2016

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br